



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 459/2020

Exmo. Sr.
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:



No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **reiterar a indicação 651/2017 – através da qual indica a aquisição de um Posto de Observação e Vigilância Móvel – POV – e a criação de uma Rota de Utilização da mesma.**

JUSTIFICATIVA

O POV oferece à Polícia Militar uma capacidade ampla de observação, visibilidade e prevenção. O posto atuar em áreas com demandas críticas das ações de presença policial, e operacionalmente viáveis à utilizar bairros afastados e populosos, proximidades de escolas e grandes centros comerciais, terminais de ônibus de aglomeração que não recebam policiamento específico.

A instalação de postos, em locais de comprovada necessidade, pode constituir-se em resposta con relativamente econômica aos constantes anseios da população por mais segurança.

O Posto leva em conta, entre outros, os seguintes princípios básicos:

- a) presença real do policiamento ostensivo, como fator inibidor de vontades delinquentiais, com pr processos a pé e motorizado;
- b) decisão conjunta, envolvendo os moradores e os militares sobre os locais e horários de necessidade policiamento. Assim, a comunidade fica como co-responsável pela gestão;
- c) o posto como suporte físico, tornando-se o centro de atendimento de moradores da comunidade. Tal a comunidade conheça o policial e este catalize os anseios de segurança locais;
- d) o posto é um centro irradiador de recursos e de mecanismos de defesa, através do patrulhamento;
- e) os moradores e militares devem conscientizar-se para uma nova atitude social, buscando, ambos, a s preconizando a prevenção. O militar deve figurar como orientador, com ênfase para as ações educativas;
- f) a proteção e socorro aos moradores evita os atos anti-sociais, inibe a criminalidade e, em conseqüência, o número de prisões, facilitando as atividades da polícia judiciária e da justiça criminal;
- g) os militares do bairro devem adotar procedimentos de rotina mais preventivos do que repressivos.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2020.


Frederico Henrique Cota Alves – Fred Piau
Vereador